

EDITAL Nº 040/2019
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO EXTERNO

O Vice-Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo de Bolsistas, relativos ao edital PROBIC e PROBITI FAPERGS - Fundação de Amparo à Pesquisa de Estado do Rio Grande do Sul – nº 03/2019, destinado a candidatos que estão cursando a Graduação na Universidade La Salle - Unilasalle.

1. ABERTURA

1.1. O Vice-Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle - faz saber aos graduandos regularmente matriculados na Universidade, **em todas as áreas do conhecimento**, que estão abertas, de 06 a 19 de junho de 2019, as inscrições para o processo seletivo de 13 (treze) bolsas com fomento da FAPERGS, através do Programa Institucional PROBIC e PROBITI.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. Desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de professor pesquisador experiente integrante de instituição de ensino e pesquisa sediada na Unilasalle.

2.2. As bolsas PROBIC possuem caráter de pesquisa básica ou aplicada de cunho não tecnológico. As bolsas PROBITI envolvem projetos de desenvolvimento tecnológico

2.3. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

3. REQUISITOS DO BOLSISTA

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade La Salle – Unilasalle;
- c) Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- d) Não ter reprovação em disciplinas afins com o projeto de pesquisa nos últimos dois semestres;
- e) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de atividades aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- f) Não ter vínculo empregatício, nem receber qualquer outra bolsa de incentivo à pesquisa de qualquer natureza;
- g) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs e anexar CPF/RG;
- h) Ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes;
- i) Assumir a responsabilidade de apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de atividades através de Relatório Técnico e sob a forma de comunicações orais, por ocasião da SEFIC;
- j) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS;
- k) Preencher formulário de inscrição e entregar os documentos citados no mesmo.

4. REQUISITOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR/PROPONENTE

- a) Ter o título de doutor com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- b) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa;
 - A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
 - Obrigatoriamente acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião da SEFIC.
- c) Indicar as fontes de recursos no projeto de pesquisa que assegurem a execução do mesmo, sendo o projeto vinculado ao plano de trabalho do bolsista.
- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- e) Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, através do preenchimento e entrega de formulário próprio;
- f) Informar, imediatamente, à CIB sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- g) Auxiliar na atualização do Currículo Lattes do bolsista.

5. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A inscrição para o processo seletivo de bolsista de graduação será realizada por intermédio dos docentes pesquisadores, com titulação de doutor, considerados os seguintes critérios procedimentais e materiais, a saber:

5.1. No prazo estipulado, o Professor interessado deverá se inscrever perante a Secretaria de Pesquisa (mediante preenchimento de formulário próprio) indicando o nome completo do aluno que tem interesse em concorrer à bolsa, bem como o plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa, acostando os seguintes documentos:

- Do graduando candidato à bolsa:
 - Cópia do CPF/RG do bolsista;
 - Cópia do comprovante de matrícula;
 - Histórico de Disciplinas Cursadas;
 - Apresentação de dados do aluno através do formulário de inscrição (nome completo, nacionalidade, estado civil e endereço residencial);
 - Declaração do (a) aluno (a) indicando que não possui vínculo empregatício e que não recebe nenhum outro tipo de benefício ou bolsa de incentivo à pesquisa de qualquer natureza (conforme modelo disponível junto ao Edital);
 - Cópia do Currículo Lattes atualizado;
 - No caso de Bolsista desejando renovação, deverá ser entregue um Relatório de atividades desenvolvidas no período de início da concessão até a abertura desse Edital.
- Do professor orientador:
 - Título do projeto de pesquisa;
 - Plano de trabalho articulado com o projeto de pesquisa a que se vincula indicando a modalidade, incluindo as atividades previstas para serem

desenvolvidas pelo aluno candidato à bolsista, evidenciando seu caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa, em conformidade com o tipo da bolsa. O plano de trabalho deve ser coerente com a natureza da bolsa solicitada (PROBIC ou PROBITI);

- Apresentação de dados do professor orientador (nome completo, nacionalidade, estado civil, endereço residencial e link do Currículo Lattes atualizado até a abertura deste Edital);
- No caso de pedido de renovação de bolsista, anexar formulário de acompanhamento de bolsista.

5.2. Após a inscrição, a Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) avaliará o desempenho acadêmico do aluno indicado que não pode ter vínculo empregatício (requisito obrigatório), bem como os documentos que devem ser entregues.

5.3. Após a inscrição, a CIB também avaliará os seguintes critérios relativos aos professores que ofereceram a candidatura:

- a)** se o professor orientou trabalhos nos eventos internos anuais de iniciação científica, especialmente da Semana Científica da Unilasalle (SEFIC);
- b)** se o professor possui projeto de pesquisa aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
- c)** se o professor submeteu o projeto de pesquisa a órgão de fomento externo;
- d)** se o professor teve projeto de pesquisa contemplado com financiamento de órgão de fomento externo.

5.4. Avaliados positivamente os critérios 5.2 e 5.3, a CIB decidirá a respeito das concessões das bolsas, atribuição exclusiva deste órgão interno. Serão concedidas, no máximo, até duas bolsas por professor pesquisador, considerando, ainda, com o critério de alternância entre as linhas de pesquisa na Unilasalle.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. A divulgação do resultado preliminar da seleção será até às 20 horas do dia 24 de junho de 2019, no site www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa > ABE - ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO EXTERNO - Processos de Seleção.

7. RECURSOS

7.1. Eventuais recursos à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas CIB deverão ser encaminhados até o dia 25 de junho de 2019, via Secretaria de Pesquisa.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A divulgação do resultado final da seleção será até às 20h do dia 26 de junho de 2019, no site www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa > Processos de Seleção - IC.

9. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

9.1. A duração mínima da bolsa será de até 30 (trinta) dias e a máxima de 12 (doze) meses não havendo prorrogação da mesma bolsa.

9.2. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 mensais, cujos pagamentos serão realizados pela FAPERGS.

9.3. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de pelo menos 12 (doze) horas semanais.

10. QUADRO SINTÉTICO DO CRONOGRAMA GERAL

Inscrições (entrega de documentos)	06/06/2019 a 19/06/2019
Divulgação do resultado preliminar	24/06/2019
Prazo para recurso	25/06/2019
Divulgação do resultado final	26/06/2019

11. CASOS OMISSOS

11.1. Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB), ouvida a Reitoria da Unilasalle.

Canoas- RS, 06 de junho de 2019.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, fsc.
Vice-Reitor